



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E FLORESTA - SEMA - CEMAF**

**MINUTA DE ATA DE REUNIÃO Nº 15/2024/SEMA - CEMAF**  
**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAF DE 2024**

**Data:** 25 de novembro de 2024.

**Hora:** 9:18hs

**Local:** sala de reuniões da SEMA e por videoconferência.

<https://us02web.zoom.us/j/84662054049?pwd=M12YpYk7hOartkyN1f5Wv4UaWhicRs.1>

**Pauta I: Processo SEI Nº 0820.010852.00005/2024-88.** Regimento Interno FEMAF, SEI nº 9308228 (proposta de alterações e revisão).

**Pauta II: Processo SEI Nº 0820.009831.00040/2023-21.** Utilização de recursos do FEMAF para custeio específico de interesse do Viveiro da Floresta. Com necessidade de alteração do Regimento Interno do FEMAF, desvinculando as linhas: 2.3. DESONERAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL; e 2.4. REPOSIÇÃO FLORESTAL, de modo a submeter à aprovação do colegiado.

**Pauta III: Processo SEI Nº 0820.009796.00012/2024-59,** referente a deliberação ocorrida na 2ª Reunião Extraordinária do CEMAF, Ata (0011688705), concernente a manifestação de interesse em participar das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF de 2024. Inclusão de Membros.

**Pauta IV - Processo SEI nº 0820.009800.00391/2024-43,** propositura de pauta S.O.S Amazônia (recebido via e-mail, Ofício S.O.S nº 045/2024): **retirado de pauta para inclusão em uma próxima reunião, a pedido do conselheiro senhor Miguel Scarcello, decorrente justificativa de ausência por motivo de viagem, comunicada via e-mail em 22.11.2024.**

**1. Abertura da Reunião**

O Presidente Leonardo das Neves Carvalho, deu início a reunião, cumprimentando a todos e conferindo o quórum com 13 conselheiros, sendo de forma presencial 07 (sete) e 06 (seis) online.

**Conselheiros CEMAF presentes e on-line:** 1. Leonardo das Neves Carvalho (SEMA/Presidente/presencial), 2. Ana Paula da Silva Leite Souza (Imac/suplente/presencial), 3. Jaksilande Araújo de Lima e Leonardo Ferreira Lima Filho (IMC/titular e suplente/online), 4. Joaquim Clécio Lopes e (SEICT/titular/presencial), 5. Josicley de Souza Azevedo (SEAGRI/titular/online), 6. Judson Ferreira Valentim (Embrapa/suplente/presencial), 7. Melissa Sebastião Santos da Silva e Sebastião Santos da Silva (Ibama/titular e suplente/online), 8. Júlio Cesar Monteiro da Silva (AMAC/ titular/online), 9. Catarina Moreira de Souza (Fetacre/titular/online), 10. Marluce Gomes Barlati (Fieac/titular/presencial), 11. Elvando Albuquerque Ramalho (Fecomercio/titular/presencial), 12. Camilo Mendes de Oliveira, (representante FAEAC/suplente/presencial), 13. Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro (Funai/suplente/online).

**Convidados:** 1. Deisy Mara Martins da Cruz - Coord. do FEMAF. 2. Jomara Katrine Vitoriano de Souza, Chefe do Núcleo de Gestão do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamentos e Queimadas – NUPPCDQ. 3. Tayna Neri de Souza Bortoloso, Chefe do Departamento de Silvicultura do Viveiro da Floresta. 4. Andre Schatz Pellicciotti, Diretor de Meio Ambiente. 5. Cláudio Roberto da Silva Cavalcante, Chefe do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CIGMA. 6. Ângela Rodrigues, Assessora/SEMA. 7. Ana Thais Cordeiro, Jornalista IMC. 8. Edilson Nogueira da Rocha, Chefe DIT – FUNAI.

**Justificativa:** 1. Miguel Scarcello (SOS Amazônia/titular) comunicado de ausência da reunião, enviado via e-mail em 22.11.2024.

**Secretaria Executiva:** Steina Ribeiro Cascais.

**Ordem do dia:**

**I. APROVADO Ata, memória e encaminhamentos da: 3ª Reunião Extraordinária do CEMAF, realizada em 16 de agosto de 2024, enviada por e-mail em 29/08/2024.**

**II. APROVADO as justificativas de ausência em reuniões plenárias, Processo SEI Nº 0820.009796.00013/2024-01, conforme Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, Art. 37, II, §3º com indicação de novo representante: SEAGRI (Ofício nº 1097/2024/SEAGRI, 26/06/2024) membros Titular: Josicley de Souza Azevedo, Chefe da Divisão de Produção Familiar, e Suplente: Adriano Dias, Chefe da Divisão de Produção Indígena. ITERACRE (Ofício nº 1317/2024/ITERACRE, 29/08/2024) membros Titular: Cleyton Teles Contreiras Paiva - Chefe da Divisão de Conflitos Agrários e Suplente: Tayana da Silva Pinheiro - Engenheira Florestal.**

**III. Informes de substituição de membros do plenário, a pedido, conforme Processo SEI Nº 0820.009796.00015/2024-92 - com a publicação no DOE nº 13.910, DE 25.11.2024, do DECRETO nº 8.489-P, DE 22.11.2024. DEU POSSE AOS MEMMBROS:**

- FIEAC (OF/PRESI/Nº 106/2024, enviado por Gmail em 25/04/2024), **membro titular: Marluce Gomes Barlati.**
- FECOMERCIO (OFÍCIO Nº 081/2024/GAB/PRES, em 05/05/2024), **membro titular: Elvando Albuquerque Ramalho, e suplente: Egidio José Garó.**
- SEIC (OFÍCIO Nº 731/2024/SEICT, em 26/06/2024), **membro titular: Joaquim Clécio Lopes da Silva .**
- FUNTAC (OFÍCIO Nº 570/2024/FUNTAC, em 26/06/2024), **membro titular: Suellem Marina de Araújo Pontos Farias e suplente Astério Nogueira Viera.**
- CNS (Ofício nº 018/2024, em 15/08/2024), **membro titular: Maria Araújo de Aquino e suplente: Bruno Ruiz Pacifico.**
- IMC (OFÍCIO Nº 713/2024/IMC, em 05/11/2024), **membro titular: Jaksilande Araújo de Lima e suplente: Leonardo Ferreira Lima Filho.**

**2. Apresentação da Pauta I: Processo SEI Nº 0820.010852.00005/2024-88.** Regimento Interno FEMAF, SEI nº 9308228 (proposta de alterações e revisão).

**Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF):** passou a palavra para Coordenadora do FEMAF, senhora Deisy da Cruz, que expos as pontuações referentes a alteração do Regimento Interno.

**Deisy da Cruz (Coordenadora do FEMAF):** iniciou a apresentação relatando que a alteração do Regimento Interno do FEMAF, foi submetido à apreciação do colegiado na 2ª Reunião Ordinária do CEMAF, datado de 27 de dezembro de 2023, para a alteração do nome e sigla da Secretaria for força do Decreto estadual nº 11.292/2023, transição da Secretaria de Estado de Meio e das Políticas Indígenas (SEMAPI) para Secretaria de Estado do Meio ambiente (SEMA) e; para a desvinculação das linhas temáticas para destinação de recursos, quais sejam, DESONERAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL; REPOSIÇÃO FLORESTAL e BÔNUS DA CERTIFICAÇÃO (incisos I, II e IV do § 3º do art. 4º do RI do FEMAF), porém não houve apreciação por falta de quórum, ficando assim, a pauta em aberto para nova apreciação.

Informou da importância do ajuste do Regimento Interno mediante recomendações da Procuradoria Geral do Estado conforme Parecer PGE/PMA nº 008/2021 (0011297516), que opina para uma modificação regimental, solicitando apreciação colegiada sobre a possibilidade de alteração na destinação dos recursos, vez que, a vinculação nos programa específicos expressa no Regimento Interno do FEMAF, impossibilita a utilização. E ainda, conforme o Relatório Preliminar de Análise do Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Processo TCE/AC nº 144.421 (0011297721), referente a prestação de contas do exercício de 2022, recomenda providências para operacionalização do fundo, considerando ausência de efetividade. Os documentos supra citados são os mesmos que os conselheiros receberam e tiveram acesso via e-mail, para análise. Diante da não utilização dos recursos por impossibilidade regimental que não tem previsão de projetos que se enquadrem nas vinculações de programas, faz se necessário a apreciação do colegiado para alteração do Regimento Interno.

**Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF):** Abriu para questionamentos da plenária.

**Judson Valentim (Embrapa):** questionou sobre a necessidade de haver abertura de processo seletivo para projetos, dar mais transparência, e o que resolveria a disponibilidade para uso dos recursos.

**Deisy da Cruz (Coordenadora do FEMAF):** esclareceu que houve inicialmente abertura para o colegiado apresentar projetos visando o uso dos recursos do FEMAF as entidades-membros do Conselho, e apenas a SEMA propôs projeto.

**2.1. Submissão e votação da pauta I:**

Aprovado por unanimidade, a revisão e alteração do Regimento Interno do Fundo Estadual de Meio Ambiente e Florestas – CEMAF.

## 2.2. Encaminhamentos da pauta I:

- Direcionar para o Presidente do CEMAF a minuta da Resolução para publicação no DOE.

**3. Apresentação da Pauta II: Processo SEI N° 0820.009831.00040/2023-21.** Utilização de recursos do FEMAF para custeio específico de interesse do Viveiro da Floresta. Com necessidade de alteração do Regimento Interno do FEMAF, desvinculando as linhas: 2.3. DESONERAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL; e 2.4. REPOSIÇÃO FLORESTAL, de modo a submeter à aprovação do colegiado.

**Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF):** passou a palavra para a senhora Tayna Neri de Souza Bortoloso (SEMA- Chefe do Departamento de Silvicultura do Viveiro da Floresta), para fazer a apresentação da proposta objetivando uso de recursos do FEMAF.

**Tayna Neri de Souza Bortoloso (SEMA- Chefe do Departamento de Silvicultura do Viveiro da Floresta):** apresentou uma Planilha de Custos para Contratação de apoio técnico e operacional, para produção de mudas florestais e frutíferas, a fim de promover a recomposição ambiental das comunidades e Terras Indígenas beneficiadas com os PDCs e PGTIs (8887760), com proposta de uso do recurso por um período de 04 (quatro) meses, objetivando custear a equipe que apoia a produção de mudas do Viveiro da Floresta, cujo contrato está se encerrando, e correndo em paralelo abertura de processo licitatório para assumir a contratação via administrativa, e no primeiro momento a disponibilidade do uso dos recursos manterá o andamento das atividades, que atende uma diversidade de espécies produzidas em sua maioria nativas da região amazônica, que inclui espécies florestais e frutíferas. Disse que o viveiro possui uma capacidade instalada de produção de um milhão de mudas por ano, onde são necessários insumos de sementes, substrato à base de casca de pinus, adubo de liberação controlada e produtos para manejo integrado de pragas, portanto, e de suma importância manter equipe que apoia a produção de mudas.

**Andre Schatz Pellicciotti (SEMA - Diretor de Meio Ambiente):** falou que a proposta da alteração do regimental é necessária, atendendo as recomendações do parecer da PGE, retirando os itens Desoneração do Passivo, Reposição Florestal para possibilitar o uso do recurso, em conformidade com o Regimento Interno do FEMAF. Esclareceu que antigamente havia previsão para quem solicitasse a supressão de vegetação de pagar uma cota de reposição, mais hoje o que está previsto é a apresentação de um projeto para reposição, ou seja, realizar um plantio florestal, ou adquirir cotas, um certificado de quem tem floresta plantada. Falou que a equipe do Viveiro tem apresentado um ótimo trabalho com a produção e distribuição de mudas, trazendo uma devolutiva significativa para o estado do Acre nas áreas alteradas e degradadas, para o reflorestamento, sistemas agroflorestais, fruticultura, arborização urbana e manutenção da cobertura florestal. E o Viveiro atende gratuitamente pequenos produtores da agricultura familiar, por meio de projetos como o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e iniciativas de reflorestamento com Sistemas Agroflorestais (SAF).

**Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF):** Abriu para questionamentos da plenária.

**Judson Valentim (Embrapa):** pontuou sobre a Planilha de Custos para Contratação de apoio técnico e operacional apresentar o maior índice do gasto na contratação de 02 (dois) Coordenadores Técnicos, perfazendo um total de R\$ 117.698,40 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), onde aconselha que a contratação dos profissionais venha de cargo em comissão para que o estado assuma os pagamentos e assim, sobrar esses recursos para outros fins.

**Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF):** informou que é difícil vincular a articulação de cargos dentro do governo, e em específico para o viveiro da floresta principalmente mediante o alto custo do profissional, e como já segue em andamento o processo licitatório de contratação de apoio técnico e operacional para produção de mudas florestais e frutíferas do viveiro, é mais seguro manter conforme o projeto apresentado.

**Judson Valentim (Embrapa):** compreende em se manter o projeto da contratação de apoio técnico e operacional para produção de mudas florestais e frutíferas do viveiro, e diante da tramitação de processo licitatório, sugere que a proposta de uso do recurso do fundo seja por um período de 06 (seis) meses, para dar tempo ao andamento do processo licitatório e para assegurar os trabalhos da equipe.

### 3.1. Submissão e votação da pauta II:

Aprovada por unanimidade a utilização de recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente e Florestas – FEMAF, de fomento baseado em áreas e linhas temáticas específicas **para utilização de investimentos no Viveiro da Floresta, por um período de 06 (seis) meses.**

**4. Apresentação da Pauta III: Processo SEI N° 0820.009796.00012/2024-59,** referente a deliberação ocorrida na 2ª Reunião Extraordinária do CEMAF, ata (0011688705), concernente a manifestação de interesse em participar das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF de 2024. Inclusão de Membros.

**Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF):** apresentou a Planilha de manifestação de interesses das entidades-membros do Conselho em participar das Câmaras Técnicas, (0011689617), citando que em algumas câmaras se aprovado todas as indicações, terá a composição de 16 instituições. E abre para posicionamento da plenária.

**Judson Valentim (Embrapa):** questionou sobre como se encontra as normativas regimentais que direcionam o funcionamento das câmaras temáticas, pois, o número elevado de interessados deve pleitear os mesmos critérios do conselho, estabelecendo normas como assiduidade para que haja quórum e aproveitamento nos debates, e não apenas figurando entidades-membros. Levantar em consideração critérios de composição, frequência de participação, os membros devem ter relação com os assuntos de cada câmara técnica, os debates devem ser registrados em atas e memórias pontuando as composições de opiniões favoráveis e divergentes, dando maior abertura para análise dos pontos de vista do pleno.

**Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** pontua que se resgate o que já ficou definido na 2ª Reunião Extraordinária do CEMAF, onde decidiu ser apresentado na reunião os critérios que irão estabelecer regras específicas de funcionamento das câmaras técnicas do Conselho.

**Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF):** diante da exposição de todos retira a aprovação concernente a manifestação de interesse em participar das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, devendo primeiramente elaborar proposta de alteração do Regimento Interno do CEMAF, incluindo pontualmente os critérios de participação nas câmaras técnicas, que será levado a apreciação do plenário para aprovação e posterior votação as entidades-membros que manifestaram em participar das Câmaras Técnicas do Conselho. Será encaminhado no e-mail dos Conselheiros as contribuições para elaboração dos critérios de participação nas Câmaras Técnicas, a ser pautado na próxima reunião.

### 4.1 Encaminhamentos da Pauta III:

- Apresentar na próxima reunião os critérios normativos para estabelecer regras específicas de funcionamento das Câmaras Técnicas do Conselho.
- Utilizar os mesmos critérios de assiduidade do CEMAF.
- Definir a composição de cada Câmara Técnica quanto ao número e os membros.
- Escolher os representantes e considerar que a instituição-membro tenha relação com os assuntos ambientais e áreas afins.

## 5. Pauta IV - Processo SEI n° 0820.009800.00391/2024-43, propositura de pauta S.O.S Amazônia (recebido via e-mail, Ofício S.O.S n° 045/2024):

**Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF):** esclareceu a retirada dessa pauta para inclusão em uma próxima reunião, a pedido do conselheiro senhor Miguel Scarcello, decorrente justificativa de ausência por motivo de viagem, comunicada via e-mail em 22.11.2024.

**Melissa Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** Questionou a retirada da pauta IV, compreendendo ser importante os repasses dos dados solicitados na propositura da pauta.

**Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF):** esclareceu que foi o próprio membro senhor Miguel Scarcello que propôs a retirada de pauta, para em outro momento oportuno em que esteja presente, sejam exibidas as informações pautadas.

**Melissa Sebastião Santos da Silva (IBAMA):** compreendido e acatado a retirada de pauta, bem como entende que melhor será a apresentação futura, fechando o ano, com os dados completos conforme os assuntos pautados.

### 5.1 Encaminhamentos da pauta IV:

Decorrente a extensão da propositura da pauta S.O.S Amazônia, a mesma deverá ser desmembrada e incluída para as reuniões do exercício de 2025.

- a. Apresentação da versão final do Plano de combate ao desmatamento e queimadas no Estado do Acre, que estava anunciado para junho passado; agregando previsão orçamentária para 2025.
- b. Quantidade de área desmatada no Acre, nos anos de 2018 a 2024, que foi autorizada pelo IMAC e a quantidade de área desmatada ilegalmente no Acre, no mesmo período.
- c. Solicitar que a SEMA esclareça sobre como o Governo Estadual defende vender crédito de carbono com essa lei aprovada, e como está o diálogo SEMA- IMC e PGE sobre essa passagem das leis.
- d. Incluir análise sobre a situação do CAR no Acre - quantos se cadastraram e foram de fato ativados; e se detectaram sobreposição com Terras Indígenas e Unidades de Conservação.

**6. Considerações finais e encerramento:**

**Leonardo Carvalho (Presidente do CEMAF):** agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião às 11h39.



Documento assinado eletronicamente por **STEINA RIBEIRO CASCAIS, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/12/2024, às 11:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013518978** e o código CRC **1A94C26A**.

Referência: Processo nº 0820.009796.00028/2024-61